

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 260/2013

14 / 6 / 2013

HORA: 16h 11

LEI Nº 1.287, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Assinatura

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$12.790,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura no valor total de R\$12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais) no orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura .

Unidade: 07- Convênios

Atividade: 1.089- Campeonato Varzeano Municipal – FUNDERGS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1126- Material de Consumo.....R\$6.680,00

Elemento: 3.3.90.31.00.00.00.00.1126- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.....R\$ 480,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1126- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.630,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 12 de junho de 2013.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Doer Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!